



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência - Serviços nº Curso de capacitação/2022 - TRE-PB/PTRE/DG/SGP/CODES/SAS

1. Objeto Contratado

Contratação de Curso Facetas diretas e indiretas em resina composta, para capacitação de 02 (dois) servidores odontólogos deste TRE-PB, com o objetivo de qualificar os procedimentos clínicos na área odontológica deste Egrégio Tribunal.

2. Conexão entre a contratação e o planejamento existente

A contratação está em alinhamento com o Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-PB, mais especificamente o Objetivo Estratégico do Indicador 20: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, com ênfase ao primeiro grau.

3. Objetivos

- Formar uma equipe bem mais especializada em procedimentos restauradores de odontologia estética de forma a levar uma melhoria a todos os servidores deste Tribunal.

4. Justificativa

A odontologia é uma ciência que envolve além do conhecimento teórico, o domínio artístico durante a execução do trabalho. Para auxiliar e enfatizar esses dois pilares artístico e científico a ODONTOLOGIA do Tribunal Regional da Paraíba tem a oportunidade de ter um ganho significativo através da realização do Curso teórico/prático de " FACETAS DIRETAS e INDIRETAS EM RESINA COMPOSTA" que será realizado nos dias 04 e 05 de agosto em João Pessoa- PB. Ou seja, é um ganho real, pois trata-se de um assunto que tem talvez o maior uso clínico diário no ambulatório odontológico deste Egrégio Tribunal.

Assim sendo, consideramos a realização da capacitação um excelente benefício para o todos os servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, além de muito salutar aos profissionais que farão o Curso.

Existem poucos Cursos semelhantes no mercado, além de ser normalmente em outros estados o que onera os custos e não ser comum de ocorrer. O curso será de natureza teórica/prática facilitando assim a metodologia e será ministrado por um profissional de alta qualificação especializada comprovada pelo seu currículo.

O curso irá ser de alta qualificação técnica para os servidores odontólogos que irão participar, tendo reflexo direto na aplicação clínica diária durante os atendimentos de todos os servidores que utilizam dos serviços odontológicos deste Egrégio Tribunal Eleitoral, uma vez que o aprendizado clínico adquirido através do curso será utilizado no dia a dia durante os atendimentos odontológicos.

5. Fundamento Legal e Modalidade de Contratação Adotada

Recomenda-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93.

6. Parcelamento do Objeto

Não aplicável.

7. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Passamos, neste momento, à análise dos requisitos do professor que ministrará o curso.

Formação acadêmica: Graduado em odontologia pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia. Doutor em Biomateriais e Biologia Oral pela Universidade de São Paulo (USP-SP), Mestre em Odontologia, área de concentração Clínica Odontológica, Especialista em Dentística Restauradora pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia e em Radiologia Odontológica pela AORP Ribeirão Preto. Atuação clínica: Atua como clínico na Visage Odontologia - Uberlândia Sócio e fundador da plataforma de ensino iKnow Odonto. Editor da revista científica iKnow Journal. Consultor Científico de empresas do setor odontológico ministra cursos de resinas e cerâmicas tendo mais de 2500 alunos formados.

O currículo lattes completo do profissional consta nos autos 1279630

Diante de tudo o que foi exposto, a contratação do profissional é a mais indicada e possibilitará a formação de uma equipe odontológica mais qualificada de servidores habilitados.

8. Vigência do Contrato

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação.

9. Descrição dos serviços

Capacitação e certificação para atuar na clínica odontológica. A capacitação deverá ter aulas na modalidade presencial com conteúdos teóricos e práticos e será nos dias 04 e 05 de agosto de 2022.

O programa do curso de capacitação está contido nos Banner 1260466 e 1260470.

10. Dos Materiais e Equipamentos

A contratada será responsável pelo fornecimento da literatura sobre os assuntos que serão abordados.

11. OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

11.1 Arcar com a remuneração e os encargos sociais dos profissionais ligados à empresa;

11.2 Elaborar e fornecer material didático digital a ser utilizado durante o curso;

Manter o absoluto sigilo dos dados e informações adquiridos na vigência do contrato, relacionados com o objeto do trabalho;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, seus

servidores ou outros, por ocasião da realização dos serviços;

Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários;

Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços;

Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;

12.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto deste Contrato, visando obter os melhores resultados na prestação dos serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo TRE/PB, não devem ser interrompidos;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de correio ou e-mail, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, estabelecendo, quando for o caso, prazo para a sua regularização;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

14. Penalidades

14.1. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, Seção 3.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento congênere, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

14.3. Fica estabelecido como falta grave, caracterizado como falha em sua execução, a não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa compensatória estabelecida no item 1.6.

14.4. Caso a contratada não preste o serviço contratado no prazo e condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora diária de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato até o máximo de 10 (dez) dias.

14.5. Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, configurar-se-á a inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação da multa compensatória prevista no item 1.6, sem prejuízo da aplicação da multa moratória, limitada a 0,5% (cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior, bem como da rescisão unilateral da avença.

14.6. Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação.

14.7. A aplicação das penalidades de advertência e multa moratória, não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

14.8. As sanções estabelecidas neste item são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas neste item, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

14.10. O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

14.11. O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.12. As penalidades estabelecidas nesta cláusula deverão ser registradas no SICAF.

14.13 – As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos.

15. Estimativa de Valor

A capacitação em tela custa R\$3.000,00 por servidor, totalizando R\$6.000,00 para os dois servidores.

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2022.

17. Pagamento

O pagamento será efetuado ao término do curso e apresentação da nota fiscal correspondente, condicionado ao cumprimento das obrigações elencadas no tópico 9 e 10.

18. DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2018, do TRE/PB.

19. Critérios de Sustentabilidade

Não aplicável.

RICARDO CEZAR BEZERRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Cezar Bezerra em 19/07/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE em 19/07/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

WALÉRIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA
COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por Waléria de Queiroga Fontes Feitosa em 19/07/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 19/07/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA em 20/07/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI em 26/07/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1307987&crc=41E0075A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1307987** e o código CRC **41E0075A**..
